



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ofício nº 016/2025 - DLC

Imperatriz/MA. 12 de junho de 2025

À Sua Excelência, o Senhor
Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Assunto: Autorização da Câmara Municipal de Imperatriz para iniciar a prorrogação de contrato.

Senhor Presidente, ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, encontra-se em reta final de sua vigência.

Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua do acesso à internet para o desenvolvimento das atividades na Câmara Municipal de Imperatriz, uma vez que, todos os sistemas administrativos, como folha de pagamento, contabilidade, licitação, bem como o sistema de votação dos procedimentos legislativos por meio do SISLEG são dependentes de acesso à internet, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizará custos, uma vez que os valores contratados são de 2023, ou seja, uma nova contratação ensejaria em valores bem superiores ao contrato vigente.

Por fim, cabe destacar que conforme o contrato original, no item 5.2 "*O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.*" assim sendo, sob o ponto de vista legal, o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em questão, podem chegar a 60 (sessenta) meses, logo, sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal retrocitado.



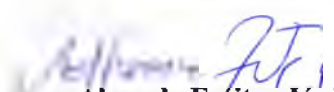
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assim sendo, solicito a autorização de Vossa Excelência para dar início ao processo de prorrogação contratual.

Respeitosamente,

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024

Autorizado em: 12/10/2025.


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de
Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CONTRATO Nº 20230306.D003
DISPENSA 003/2023
PROCESSO Nº 007/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ E A EMPRESA IMPERANET – IMPERATRIZ
SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.788.089/0001-07, com sede na Rua Paraíba, n. 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portador(a) do RG nº 012847551999-0 e CPF nº 967.959.303-78, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20230306.D003, decorrente do Processo de Dispensa nº 003/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato independentemente de transcrição o Processo de Dispensa nº 003/2023 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 16.980,15 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

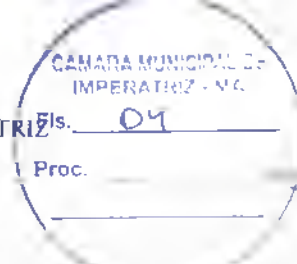
4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ACÃO 01 122 0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2023.

5.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do contrato será executado conforme Proposta de Preços, anexo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a emissão da liquidação dos serviços.

8.2 – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Dispensa sob nº 003/2023.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA** a ser informada pela mesma no momento em que emitir a nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a **Ordem de Serviços/Fornecimento**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente **CONTRATO**;

- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Imperatriz/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA



PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a prestação dos serviços, assim como as da Administração geral da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já tornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser.

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

14.1 O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa nº 003/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24 inc. II.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial Da Câmara Municipal de Imperatriz, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



16.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Imperatriz/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Imperatriz – MA, 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente

CONTRATANTE

[Handwritten signature of Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa]

IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Elvis Presley Rodrigues de Macedo

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: -

NOME: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

NOME: *[Handwritten signature]*

CPF: *[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADM. Nº 062/2023

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A
EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS
DE INTERNET LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14 788.089/0001-07, com sede na Rua Paraíba, n. 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portador(a) do RG nº 012847551999-0 e CPF nº 967 959 303-78, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 062/2023, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a formalização do 1º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20230306.D003**, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA

CÂMARA

Elemento de Despesa: 3.3 90 39 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R\$ R\$16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia 29 de dezembro de 2023, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 29 de dezembro de 2023.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

P/ CONTRATADO:


IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA
Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Representante Legal

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: 038.170.553-09 _____

NOME: _____

CPF-Nº: 16024256 _____



ADITIVO Nº 02

P
C

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., situada na Rua Paraiba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Maceio portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a formalização do 2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem como objeto a alteração da vigência e valor do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é R\$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 03 de outubro de 2024.

AMAUURI ALBERTO
PEREIRA DE
SOUSA:7908251331
5
Assinado de forma digital por
AMAUURI ALBERTO PEREIRA DE
SOUSA:79082513315
Dados: 2024.10.03 11:26:31
-03'00'

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente

P/ CONTRATADO:

EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE
INTERNET LTDA.

Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: 067428393-02

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA
Gestor de Contratos

Senhor Gestor,

AUTORIZO a abertura do processo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20230306.D003**, que tem por objeto a prorrogação de prazo com a empresa **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz – MA. Todavia, considerando os interesses da Administração, tal processo de aditivo deve prorrogar o prazo somente por mais 06 (seis) meses, até 03 de janeiro de 2026, e não por mais 09 (nove) meses.

Imperatriz – MA, 13 de junho de 2025.


Adhemar Alves de Freitas Junior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ofício nº 017/2025 - DLC

Imperatriz/MA, 13 de junho de 2025

Para: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

Assunto: Manifestação de interesse na renovação contratual.

Senhor Administrador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, encontra-se em reta final de sua vigência, dessa forma, solicito a manifestação de vossa senhoria quanto ao interesse em prorrogar o referido contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
Portaria nº 029/2024



SETOR DE CONTRATOS <contratos.camaraitz@gmail.com>



Manifestação de interesse

2 mensagens

SETOR DE CONTRATOS <contratos.camaraitz@gmail.com>

13 de junho de 2025 às 13:51

Para: "imperawork@gmail.com" <imperawork@gmail.com>

Senhor Administrador,

Venho por meio deste, solicitar a vossa manifestação quanto ao interesse em prorrogar o contrato de nº 20230306.D003, com a Câmara Municipal de Imperatriz, conforme ofício em anexo



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - IMPERANET.pdf

99K

imperanet networks <imperawork@gmail.com>

16 de junho de 2025 às 11:54

Para: SETOR DE CONTRATOS <contratos.camaraitz@gmail.com>

— Bom dia

Segue em anexo ofício informando a manifestação de interesse em dar continuidade aos serviços prestados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ofício Câmara.pdf

428K

Razão Social: **IMPERANET - IMPERATRIZ**
SERVIÇOS DE INTERNET
Fantasia: **IMPERANET**
CNPJ: 14.788.089/0001-07
IE: 12.374.637-0



Ofício no 017/2025 - DLC

Imperatriz - MA, 16 de Junho de 2025.

Ao Senhor
Victor Gabriel Aquino da Silva

Assunto: Renovação de Contrato

A **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, com sede na rua paraíba, 620, Nova Imperatriz, Imperatriz, Maranhão, vem respeitosamente ao do Senhor informar que recebemos a solicitação e temos interesse em dar continuidade à prestação de serviços, mantendo todas as cláusulas e condições contratuais existentes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Socio - Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



DESPACHO

Ao Sr.
IRAJÁ PINTO DA SILVA
Fiscal de Contratos

Senhor Fiscal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de V. Senhoria informações acerca da execução e dos serviços prestados pela empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, referente ao contrato nº 20230306.D003, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, indicando pela manutenção contratual ou uma nova contratação.

Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 16 de junho de 2025.

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DESPACHO

Ao Sr.

VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA

Gestor de Contratos

Senhor Gestor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o relatório referente ao contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, conforme solicitado.

Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 16 de junho de 2025.

Irajá Pinto da Silva

Fiscal de Contratos

PORTARIA/DIV/PR Nº 027/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Vigência: O presente contrato iniciar-se-á em 03 de outubro de 2024 e terá vigência de mais 09 (nove) meses

Nº do Contrato: 20230306.D003

Início da Execução: 06 de março de 2023.

Aditivos: Sim

Valor Mensal: R\$ 1.886,68 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito reais).

Data do Extrato: 11 de maio de 2023.

Data do Extrato do último aditivo: 09 de outubro de 2024

Contratado: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

CNPJ/MF: 14.788.089/0001-07

Representante Legal: Elvis Presley Rodrigues de Macedo

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Irajá Pinto da Silva

Cargo: Chefe de Gabinete Parlamentar

Ato de Designação: PORTARIA/DIV/PR Nº 027/2025

A partir de: 10 de abril de 2025

DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

Período Fiscalizado: de 03/10/2024 a 16/06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Lista de Verificação:

OCORRÊNCIAS	SIM	NAO
1. Cumpriu as obrigações contratuais iniciais	x	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	
3. Entregou documentos a que estava obrigado nos prazos estabelecidos	x	
4. Prestou serviço com a qualidade esperada	x	
5. Realizou diligências necessárias	x	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	x	

Obs.:

CUMPRIMENTO DO CONTRATO

- (x) Cumprido Integralmente
- () Cumprido com Ressalvas
- () Descumprido Parcialmente
- () Descumprido Integralmente

CONSIDERAÇÕES

Trata-se de contratação por meio da Dispensa de Licitação nº 003/2023, fundamentado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O referido contrato é para prestação de serviços de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

O contrato original fora **firmado em** 06 de março de 2023, com prazo de vigência após aditivos até 03 de julho de 2025. Será pago à contratada o valor de R\$ 16.980,15 (dezesesse mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos) pela prestação dos serviços por 09 (nove) meses, pelo serviço de fornecimento de internet para Câmara Municipal de Imperatriz

O pagamento é efetuado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal e os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, em parcelas mensais de R\$ 1.886,68 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito reais) pelo serviço de fornecimento de um



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

link de internet de 1 (um) gb de velocidade.

Ademais, o contrato original foi assinado em março de 2023, e já houve 02 (dois) termos aditivos de prorrogação de prazo, não havendo alteração nos valores firmados originalmente.

Por ter sido designado como fiscal de contratos no dia 10 de abril de 2025, todas as informações relacionados à execução do contrato foram fornecidas pelo gestor devidamente designado e que acompanhou toda a execução do mesmo. Com isso, conforme relatado pelo gestor, a execução do contrato ocorreu conforme as obrigações contratuais, onde a contratada prestou todos os serviços com a qualidade desejada pela Administração, sem ressalvas.

Assim sendo, em se tratando do aspecto fiscal e da execução contratual, indico pela manutenção do mesmo

É o relatório.

Iraja Pinto da Silva
Fiscal de Contratos
PORTARIA/DIV/PR Nº 027/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



DESPACHO

Imperatriz, 17 de junho de 2025

Ao Sr.

DEIVON DE AGUIAR SANTOS

Assessor do Departamento Administrativo

Nesta

ASSUNTO: Pesquisa de preços

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, na qualidade de Gestor de Contratos, informar da abertura do processo de aditivo do contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Dessa forma, venho solicitar de vossa senhoria a realização da pesquisa de preço para o item constante no Anexo I, visando garantir a vantajosidade deste processo de aditivo.

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATSER	UNID.	QUANT.
1	Prestação do serviço de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.	26166	MÊS	06

Victor Gabriel Aquino da Silva
~~Gestor de Contratos~~
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESPACHO

Imperatriz/MA, 18 de junho de 2025

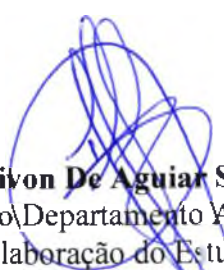
Ao Senhor,
Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
Nesta

ASSUNTO: Pesquisa de preços

Prezado Senhor,

Cumprimentando, encaminho os autos que tem como objeto a Prorrogação de prazo do Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, contendo a pesquisa de preços, conforme solicitado.

Atenciosamente,


Deivon De Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Portaria/GRAT/PR nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Visando atender a Lei nº 8.666, de 1993, que orienta como a pesquisa de preços deve ser realizada, e em observância a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que apesar de não ser de aplicação obrigatória para o município de Imperatriz - MA, até o momento, possui boas práticas administrativas para a realização desta atividade; seguem os procedimentos administrativos utilizados para realização da pesquisa de preços para a obtenção do valor estimado da contratação, referente ao Processo de Aditivo do contrato nº 20230306.D003 com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

I. Objeto da contratação:

1.1. Prorrogação de prazo do Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

II. Identificação do agente responsável pela pesquisa de preços:

2.1. Nome: Deivon de Aguiar Santos

2.2. Portaria: PORTARIA/GRAT/PR Nº 001/2025

III. Parâmetros consultados:

3.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item	Parâmetro
1	Média de 05 (cinco) valores, por meio do Banco de Preços

3.2. Foram priorizadas consultas no Banco de Preços para ter-se uma base mais robusta dos valores que estão sendo utilizados atualmente para o mesmo objeto, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021, pois o sistema condensa todas as contratações para o mesmo objeto ocorridas em todo Brasil, conforme pesquisa em anexo

IV. Metodologia:

4.1. Dentro dos preços coletados, em cada proposta foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, dentre a totalidade de preços obtidos na pesquisa, sendo selecionado **apenas o valor vencedor** em cada uma das licitações, dessa forma, mesmo uma pesquisa constando o valor mais alto, para fins do cálculo, só foi considerado o valor vencedor em cada licitação.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

pesquisa de preços. Com isso, para a pesquisa de preços, foram selecionados 05 (cinco) contratos, para se ter uma maior abrangência de valores e ter um valor mais fiel ao que é praticado hoje no mercado:

Item	Método	Justificativa
1	Média	Considerado que os dados estão dispostos de forma homogênea não havendo grande diferença entre eles, foi utilizada a soma da série de 05 (cinco) preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto.

V. Memória de Cálculo:

5.1. Memória de Cálculo:

5.1.1. Na memória de cálculo se identificou os valores médios, medianos, e menores, por meio da realização do cálculo do desvio padrão e do coeficiente de variação entre os preços obtidos na pesquisa.

5.1.2. O coeficiente de variação considerado baixo foi aquele que apresentou percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado para o cálculo do valor final estimado do item.

5.1.3. E quando superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se é recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio de mercado para o cálculo do valor final estimado do item¹.

5.1.4. Os valores cotados em cada uma das licitações para o fornecimento de internet para ser definido a média foram de:

1) R\$ 2.149,99

2) R\$ 1.990,00

3) R\$ 2.650,00

4) R\$ 2.263,00

5) R\$ 1.750,00

Média = R\$ 2.160,60

VI. Conclusões:

6.1. Considerando as informações acima expostas e documentos que compõem a pesquisa de preços, é possível concluir que:

¹ Foi utilizado o critério adotado no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ).



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

6.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com as disposições legais, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, uma vez que a média do valor cotado foi de **R\$ 2.160,60** (dois mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos), e o contrato atual pelo fornecimento de internet é de **R\$ 1.886,68** (mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Assim sendo, conclui-se que é mais vantajoso para a Administração **aditar o contrato atual do que realizar uma nova licitação.**

7. Rol de todos os documentos pertinentes a Pesquisa de Preços:

- 7.1. Cotação
- 7.2. Mapa comparativo de preços
- 7.3. Memorial de cálculo

Imperatriz/MA, _____ de 2025.


Deivon Aguiar Santos
Assessor do Departamento Administrativo
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Portaria/GRAT/PR nº 001/2025



Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP



Relatório de Cotação: Fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA

Pesquisa realizada entre 17/06/2025 11:10:45 e 17/06/2025 11:34:57

Relatório gerado no dia 17/06/2025 11:37:09 (IP: 168.197.12.172)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Link com 1GB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 52	1	R\$ 7.316,85 (un)	-	R\$ 7.316,85	100%	R\$ 7.316,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.237.289/0001-67 - CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA/PE			NºPregão:900012025 UASG:928039	10/01/2025	R\$ 25.434,24
2	04.565.735/0001-13 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Rondonia			NºPregão:900382024 UASG:070024	19/11/2024	R\$ 3.900,00
3	07.565.863/0002-36 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário			Dispensa de Licitação Nº 90039/2024 UASG: 160106	31/10/2024	R\$ 3.000,00
4	17.316.563/0001-96 - Câmara Municipal de Belo Horizonte			NºPregão:900272024 UASG:926306	22/08/2024	R\$ 2.500,00
5	77.865.632/0001-42 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:900202024 UASG:928684	17/07/2024	R\$ 1.750,00
Valor Unitário						R\$ 7.316,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.316,85

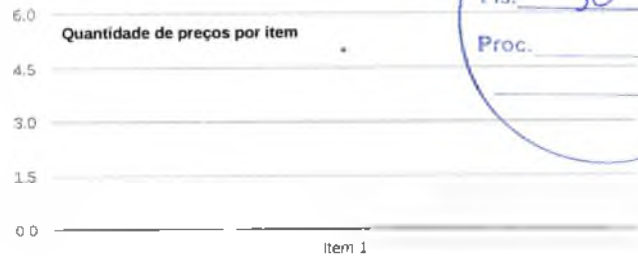
Valor Global: R\$ 7.316,85



Relatório gerado no dia 17/06/2025 11:37:09 (IP: 168.197.12.172)
Código Validação: B1LF38IdzK3Qm1WavOvmDgvuLoSeZn2nHnBUdbnpOsqHUAnPim6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticid>

Valor do item em relação ao total

● 1) Fornecimento de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Fornecimento de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Link com 1GB

Preço Estimado: R\$ 7.316,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.316,85

Media dos Preços Obtidos: R\$ 7.316,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fornecimento de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Link com 1GB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25.434,24

Inc. 1, Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.237.289/0001-67

Data: 10/01/2025 00:00

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação de serviço de acesso à internet através de 01 (um) link de fibra óptica (principal da CONTRATANTE), com largura de banda de 700Mbps de dedicado e full duplex para a sede da Câmara Municipal de Olinda CMO, conforme as condições, e especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900012025 - UASG:928039

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Descrição: TAXA DE INSTALAÇÃO LINK DE INTERNET - STFC (BANDA LARGA) - TAXA DE INSTALAÇÃO LINK DE INTERNET - STFC (BANDA LARGA)

Homologação: 10/03/2025 13:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.430.014/0001-10 TBNET INFORMATICA LTDA

R\$ 2.149,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PE

Igarassu

R LUCIANA PAIVA DE SOUZA, 413

Telefone:

(81) 3094-9900

Email:

jarjo.santos@organizeconsult.com.br

08.433.186/0001-84 EVOLUTEL TELECOM LTDA

R\$ 6.899,00

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PE

Recife

RUA FRANCISCO DE BARROS BARRETO, 152

Nome de Contato:

JUAN

Telefone:

(81) 3323-4401

Email:

comercial.sttelcom@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.924.717/0001-41 NOAH TELECOMUNICACOES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.804.362/0001-47 FACHINELLI COMUNICACAO LTDA

R\$ 14.925,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Uberaba RUA ALAOR PRATA, 23

Telefone:
(34) 3317-8500

Email:
mmonteiro@necsite.com.br

31.785.899/0001-29 A&A TELECOM LTDA

R\$ 24.435,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.627.637/0001-90 H A P SANTANA COMUNICACAO

R\$ 25.434,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.546.702/0001-08 W NET SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

R\$ 25.434,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
AM Manacapuru AVENIDA RIBEIRO JUNIOR, 735

Telefone:
(92) 3361-1893

Email:
wnetserv@yahoo.com

29.605.329/0001-68 EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA

R\$ 25.434,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo RUA LIBERO BADARO, 101

Telefone:
(11) 4797-1225

Email:
rodrigolima_logística@hotmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 26.110,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federalbading.org

08.149.812/0001-05 IP AMERICA TELECOM LTDA.

R\$ 50.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA ALFREDO VOLPI, 152

Telefone:
(11) 4210-6677

Email:
contato@ipamerica.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.843.645/0001-51 TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
DF Brasília RUA 42, 111 RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR

Telefone: Email:
(61) 3335-5056 telebrasilia.whosale@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.900,00

Inc I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.565.735/0001-13

Data: 19/11/2024 08:00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Rondonia

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de Solução de comunicação privada de dados para prover comunicação entre as unidades da Justiça Eleitoral no estado de Rondonia, por 60 meses, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos integrantes

Identificação: NºPregão:900382024 / UASG:070024

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Descrição: Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga) - Instalação link de comunicação remoto

Homologação: 15/01/2025 12:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatSer: 26166 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

Quantidade: 49

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.824.572/0001-89 NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 1.990,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RO Ji-Paraná R JOAO DOS SANTOS FILHO, 123

Telefone:
(69) 3422-0228 / (69) 8501-5841

Email:
financeiro@nbstelecom.com.br

18.182.577/0001-27 SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

R\$ 2.043,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília Q SOFN QUADRA 1 CONJUNTO C, S/N

Nome de Contato:
RAFFAELE COELHO IMPROTA

Telefone:
(61) 3028-6010

Email:
financeiro@sitelbra.com.br

37.168.895/0001-88 ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

R\$ 3.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília SETOR SIG QUADRA 3 CENTRO COMERCIAL, BLOCO B
NUMERO, 99

Nome de Contato:
EDMAR MELO

Telefone:
(61) 3031-4105

Email:
edmarj@orbitel.com.br

02.668.701/0001-29 GIGACOM DO BRASIL LTDA

R\$ 4.925,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo AVENIDA MOEMA, 490

Nome de Contato:
CRISTIAN

Telefone:
(11) 2626-2046

Email:
cristian@gigacom.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.804.362/0001-47 FACHINELLI COMUNICACAO LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Uberaba RUA ALAOR PRATA, 23

Telefone:
(34) 3317-8500

Email:
monteiro@netsite.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. 1 Art. 5º do (nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.565.863/0002-36
Orgao: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
2 Batalhão Ferroviário
Objeto: Contratação de serviços fornecimento de link de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços,
Descrição: Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga) - LINK 1)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS ATIVOS DE REDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO AOS BACKBONES DA REDE MUNDIAL DE (COMPUTADORES (INTERNET) DO) DESTACAMENTO EM CALDAS NOVAS - GO; LOCALIZADO NA RUA 04, QUADRA 08 - BAIRRO TURISTA-II, CALDAS NOVAS -GO, CEP: 75690- 000.(https://maps.app.goo.gl/pRZgtNVccSsmu6KQPB).

Data: 31/10/2024 15:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90039/2024 / UASG: 160106
Lote/Item: 1
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 16:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CatSer: 26166 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.241.283/0001-52 P. C. F. ROMAO FILHO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 2.650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Endereço:

34.924.717/0001-41 NOAH TELECOMUNICACOES LTDA

R\$ 2.999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Endereço:

45.852.816/0001-81 45.852.816 LIZ AURA CRISTINA ALVES

R\$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Endereço: Nome de Contato:
I. S/N JONATHAN

Telefone:
(61) 9162-2315

Email:
tecnologias@solucoesem@gmail.com

31.785.899/0001-29 A&A TELECOM LTDA

R\$ 3.299,99

Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Endereço:





CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
08.904.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
MG Uberaba RUA ALAOR PRATA, 23 (34) 3317-8500 rmonteiro@netsite.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.316.563/0001-96
Órgão: Camara Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Contratação de serviço de instalação, configuração e disponibilização de link dedicado para acesso à Internet com capacidade real de trafego de dados mínima de 500 Mbps.
Descrição: Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga) - Instalação e configuração de link dedicado e equipamentos que se fizerem necessários para acesso a Internet com capacidade real de tráfego de dados mínima de 500 Mbps full duplex. Valor estimado: R\$ 2.500,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 26166 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

Data: 22/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900272024 / UASG:926306
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 15:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
06.226.061/0001-58 HZ TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 2.263,00

Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
MG Sete Lagoas RUA FELIX TOFANI, 394 (31) 3776-2002/ (31) 3773-5362 liderlid@ma.com.br

18.843.645/0001-51 TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA

R\$ 2.275,00

Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
DF Brasília RUA 47, 111 RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR (61) 3335-5056 telebrasil-whoale@gmail.com

34.758.702/0001-50 NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO LTDA

R\$ 2.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Endereço:

08.219.232/0001-47 MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA

R\$ 2.477,00

Marca:
Fabricante: Fabricante nao informado
Modelo:
Descrição: Descrição nao informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
SP Pariqueira-Açu RUA ANTONIO CAMPOSTRINI, 197 Rodrigo Claudionor Mendes (13) 3856-4311 contato@mendex.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.318.273/0001-81 CAIQUE ALMEIDA SILVA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE Carindé R ANTONIO NECO, 687

Nome de Contato:
CAIQUE

Telefone:
(85) 9792-8915

Email:
caiquealmeida.4cj@gmail.com

29.605.329/0001-68 EDSON RODRIGO MELLADO DUTIMA

R\$ 2.500,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo RUA IBERO BADARO, 001

Telefone:
(11) 4797-1225

Email:
rodrigohma_logistica@hotmail.com

08.804.362/0001-47 FACHINELLI COMUNICACAO LTDA

R\$ 2.500,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Uberaba RUA ALAOR PRATA, 23

Telefone:
(34) 3317-8500

Email:
rmonteiro@netsite.com.br

42.857.843/0001-59 QUALIZEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

R\$ 2.500,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.017.934/0001-85 VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA

R\$ 2.952,86

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Pariqueira-Açu RUA XV DE NOVENBRO, 822

Nome de Contato:
RIBEIRA INTERNET LTDA

Telefone:
(13) 3856-4664

Email:
contato@valesat.com

08.149.812/0001-05 IP AMERICA TELECOM LTDA.

R\$ 5.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA ALFREDO VOLPI, 152

Telefone:
(11) 4210-6677

Email:
contato@ipamerica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.750,00

Inc. 1 Art. 5º do IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.865.632/0001-42

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para Câmara Municipal de Cascavel, para mais 12 (doze meses) meses

Descrição: Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga) - Instalação, configuração e ativação do Link dedicado de acesso à internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 500MBPS. Valor estimado: R\$ 2.400,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CarSer: 26166 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

Data: 17/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900202024 / 1-ASC:928684

Lote/Item: /b

Ata: N/A

Homologação: 16/08/2024 09:11

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor
73.972.002/0001-16 BR FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Porto Alegre R COMENDADOR AZEVEDO, 140

Nome de Contato: Telefone: Email:
Nicolas (51) 3022-5353 nfe@br.digital

05.236.051/0001-30 OPCAO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A
VENCEDOR

R\$ 0,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Nova Santa Rosa AVENIDA TUCUNDUVA, 1070

Telefone:
(45) 3253-2277

07.493.196/0001-42 DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

R\$ 0,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cascavel RODOVIA Rodovia Federal Br-467, 5950

Telefone: Email:
(45) 3220-2700 financeiro@ddtelecom.com.br

04.368.865/0001-66 LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

R\$ 1,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba AVENIDA VICENTE MACHADO, 1001

Telefone: Email:
(41) 3310-5180 evandro.dominski@copel.com

12.251.004/0001-21 GTV - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

R\$ 1,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cascavel AVENIDA DAS TORRES, 500

Telefone: Email:
(45) 3220-4000 / (45) 3220-4000 zampieri@gtvfibra.com.br

14.798.740/0007-15 ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba RUA DOUTOR HEITOR VALENTE, 49

Telefone: Email:
(49) 3330-0200 / (49) 3444-0498 tecnocontabil@concordia.psi.br

07.236.167/0001-03 TRI TELECOM LTDA

R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Porto Alegre AVENIDA ASSIS BRASIL, 7802

Nome de Contato: Telefone: Email:
RODRIGO (51) 3300-3300 contato@tri.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.804.362/0001-47 FACHINELE COMUNICAÇÃO LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Uberaba RUA ALAOR PRATA, 23

Telefone:
(34) 3317-8500

Email:
rmonteiro@netsite.com.br



05.872.814/0001-30 VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

R\$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo AVENIDA PROF VICENTE RAO, 1262

Telefone:
(11) 3868-9850

Email:
renato.rosa@avvio.com.br

29.101.555/0001-01 BOA VISTA NET LTDA

R\$ 1.058,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.843.645/0001-51 TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA

R\$ 1.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
DF Brasília RUA 47, 111 RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR

Telefone:
(61) 3335-5056

Email:
telebrasilia.wholesale@gmail.com

00.796.307/0001-40 CERTTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

R\$ 1.824,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cascavel RUA PARANA, 3033

Telefone:
(45) 3333-2161

17.318.273/0001-81 CAIQUE ALMEIDA SILVA

R\$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
Cariacé R ANTONIO NECO, 687 CAIQUE

Telefone:
(85) 9792-8915

Email:
caiquealmeida.4cj@gmail.com

22.546.702/0001-08 W NET SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

R\$ 2.160,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
AM Manacapuru AVENIDA RIBEIRO JUNIOR, 235

Telefone:
(92) 3361-1893

Email:
wnetserv@yahoo.com

05.245.502/0010-97 MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

R\$ 2.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cascavel R PARANA, 3554

Telefone:
(49) 3198-3198

Email:
admmisracao@mhnet.com.br

CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.219.232/0001-47 MENDES X NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Pariqueira-Açu RUA ANTONIO CAMPOSTRINI, 197 Rodrigo Claudionor Mendes (13) 3856-4311 contato@menxes.com.br

29.605.329/0001-68 EDSON RODRIGO MELU ADO DE LIMA

R\$ 2.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA LIBERO BADARO, 101 (11) 4797-1225 rodrignlima_logistica@hotmail.com

04.202.019/0001-71 BSB TIC SOLUCOES LTDA

R\$ 2.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO C, 30 Fabrício Chaves Cavalcante (61) 3224-7221 mhmcontab@bul.com.br

21.599.825/0001-44 INOVACAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

R\$ 2.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.168.895/0001-88 ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

R\$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília SETOR SIG QUADRA 3 CENTRO COMERCIAL BLOCO B EDMAR MELO (61) 3031-4105 edmar@orbitel.com.br
NUMERO, 99

08.149.812/0001-05 IP AMERICA TELECOM LTDA.

R\$ 4.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
RUA ALFREDO VOLPI, 152 (11) 4210-6677 contato@ipamerica.com.br



Valor da Proposta Final

R\$ 2.400,00



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Fls. 39

Proc

ATENÇÃO - O Banco de Preços é solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/06/2025 11:15:45

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 17/06/2025 11:37:09 (IP: 168.197.12.172)
Código Validação: B1LF38dzK3tQm1WavOwmDgvuLoSeZn2nHnBtUdbrpOsqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=B1LF38dzK3tQm1WavOwmDgvuLoSeZn2nHnBtUdbrpOsqHU8nPm6WA%3d%3d>



Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Deivon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo EIP



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Media	Mediana
Fornecimento de insumos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Link com IGB	R\$ 7.316,85	R\$ 3.000,00	10158,02	138,83	Média	R\$ 1.750,00	R\$ 3.133,33	R\$ 3.000,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
Fornecimento de insumos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Link com IGB		un	1,00	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA/PE	Compras.gov.br	TENET INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25.434,24	R\$ 7.316,85	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	812,44% superior que a média dos demais preços obtidos
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Compras.gov.br	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA	Microempresa	R\$ 3.900,00		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário	Compras.gov.br	P. C. F. ROMÃO FILHO LTDA		R\$ 3.000,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Belo Horizonte	Compras.gov.br	HZ TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.500,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Compras.gov.br	OPCAO/TELECOM TELECOMUNICACOES S/A	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 1.750,00		INEXEQUÍVEL	55,85% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados





Câmara Municipal de Imperatriz-MA

CNPJ: 69.555.019/0001-09

Responsável: Delvon de Aguiar de Santos

Matrícula: PORT. 001/2025

Telefone: (99) 99132-9844

Departamento: Departamento Administrativo / Responsável Técnico pelo ETP



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 17/06/2025 11:37:44 (IP: 168.197.12.172)

Item 1 - Fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, Link com 1GB:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.430.014/0001-10	R\$ 25.424,24	R\$ 2.149,99
2 08.433.186/0001-84	R\$ 25.434,00	R\$ 6.899,00
3 34.924.717/0001-41	R\$ 25.434,24	R\$ 12.971,46
4 08.804.362/0001-47	R\$ 26.000,00	R\$ 14.925,00
5 31.785.899/0001-29	R\$ 25.434,24	R\$ 24.435,99
6 41.627.637/0001-90	R\$ 25.434,24	R\$ 25.434,24
7 22.546.702/0001-08	R\$ 25.434,24	R\$ 25.434,24
8 29.605.329/0001-68	R\$ 25.434,25	R\$ 25.434,25
9 15.655.026/0001-45	R\$ 26.110,79	R\$ 26.110,79
10 08.149.812/0001-05	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11 18.843.645/0001-51	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 25434,24

2 Valor Calculado: R\$ 25.434,24

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.824.572/0001-89	R\$ 2.500,00	R\$ 1.990,00
2 18.182.577/0001-27	R\$ 100.000,00	R\$ 2.043,31
3 37.168.895/0001-88	R\$ 5.000,00	R\$ 3.900,00
4 02.668.701/0001-29	R\$ 5.000,00	R\$ 4.925,00
5 08.804.362/0001-47	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 3900,00

2 Valor Calculado: R\$ 3.900,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.241.283/0001-52	R\$ 3.316,00	R\$ 2.650,00
2 34.924.717/0001-41	R\$ 3.316,89	R\$ 2.999,00
3 45.852.816/0001-81	R\$ 3.316,00	R\$ 3.000,00
4 31.785.899/0001-29	R\$ 3.314,99	R\$ 3.299,99
5 08.804.362/0001-47	R\$ 3.316,90	R\$ 3.316,90

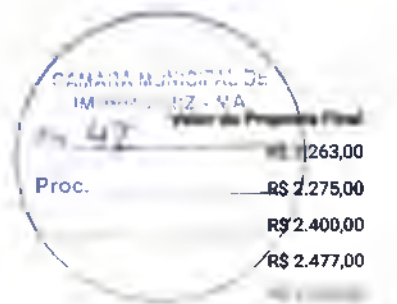
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 3000,00

2 Valor Calculado: R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais



Relatório gerado no dia 17/06/2025 11:37:44 (IP: 168.197.12.172)
Código Validação: 9sJGcqeYrY5m%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGanS4vUc2Ckb%2bL2vcV1SGT4hSi3zKSzZOVhC0sq1ogIUnyvP24dRjQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=9sJGcqeYrY5m%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGanS4vUc2Ckb%2bL2vcV1SGT4hSi3zKSzZOVhC0sq1ogIUnyvP24dRjQ%3d%3d>



	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.226.061/0001-58	R\$ 2.490,00	R\$ 2.263,00
2	18.843.645/0001-51	R\$ 2.500,00	R\$ 2.275,00
3	34.758.702/0001-50	R\$ 2.500,00	R\$ 2.400,00
4	08.219.232/0001-47	R\$ 2.500,00	R\$ 2.477,00
5	17.318.273/0001-81	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
6	29.605.329/0001-68	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	08.804.362/0001-47	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
8	42.857.843/0001-59	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
9	07.017.934/0001-85	R\$ 6.000,00	R\$ 2.952,86
10	08.149.812/0001-05	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2500.00, 2500.00
2. Soma das propostas selecionadas: 2500.00 + 2500.00 = 5000.00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 5000.00 / 2 = 2500.00
4. Valor Calculado: R\$ 2.500,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	73.972.002/0001-16	R\$ 4.000,00	R\$ 0,01
2	05.236.051/0001-30	R\$ 2.400,00	R\$ 0,02
3	07.493.196/0001-42	R\$ 2.400,00	R\$ 0,02
4	04.368.865/0001-66	R\$ 2.400,00	R\$ 1,00
5	12.251.004/0001-21	R\$ 2.400,00	R\$ 1,00
6	14.798.740/0007-15	R\$ 2.400,00	R\$ 1,00
7	07.236.167/0001-03	R\$ 2.400,00	R\$ 100,00
8	08.804.362/0001-47	R\$ 2.400,00	R\$ 500,00
9	05.872.814/0001-30	R\$ 2.400,00	R\$ 500,00
10	29.101.555/0001-01	R\$ 2.400,00	R\$ 1.058,52
11	18.843.645/0001-51	R\$ 2.400,00	R\$ 1.750,00
12	00.796.307/0001-40	R\$ 1.824,00	R\$ 1.824,00
13	17.318.273/0001-81	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	22.546.702/0001-08	R\$ 2.400,00	R\$ 2.160,00
15	05.245.502/0010-97	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
16	08.219.232/0001-47	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
17	29.605.329/0001-68	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
18	04.202.019/0001-71	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
19	21.599.825/0001-44	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
20	37.168.895/0001-88	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
21	08.149.812/0001-05	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1750.00
2. Valor Calculado: R\$ 1.750,00





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ao Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Prorrogação de prazo do Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 11.320,10 (onze mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

Imperatriz, Estado do Maranhão, em 18 de junho de 2025.

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CNPJ: 69.555.019/0001-09



Câmara Municipal de Imperatriz em 23 de junho de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentaria para:

Prorrogação de prazo do Contrato nº 20230306.D003, com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Unidade: 01 - CÂMARA DE IMPERATRIZ

Ação

Função: 01
Sbfunção: 122
Programa: 0001
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002
01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.625.000,00

Fonte de Recursos	Valor
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.625.000,00

HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



MINUTA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03

PROCESSO ADM. Nº 007/2023

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 797227970 – SSP/MA e do CPF nº 636.360.183-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, situada na Rua Paraiba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a formalização do 3º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigencia do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2025, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à execução do contrato, é de R\$ 11.320,10 (onze mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), XXXX, XXXXX de 2025.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente

P/ CONTRATADO:

IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA
Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____

CPF-Nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DOCUMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO
EMPRESA
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 14.788.089/0001-07

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, solteiro, data de nascimento 23/01/1983, comerciante, CPF nº 967.959.303-78, Carteira de Identidade nº 12847551999-0 GEL/SPC-MA, residente e domiciliado à Rua Santa Fé, 312 A, Vila Nova, CEP: 65.900-010, Imperatriz - Ma, e **ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, data de nascimento 12/01/1979, comerciante, CPF nº 795.058.803-91, Carteira de Identidade nº 053095196-7 GEL/SPC-MA, residente e domiciliado à Rua Paraiba, 620, Nova Imperatriz, CEP: 65.907-260, Imperatriz - Ma, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RODRIGUES E MACEDO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Paraiba, 620, Nova Imperatriz, CEP: 65.907-260, Imperatriz - Ma

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

– ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES	50%	50.000	quotas	R\$	50.000,00
– ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO	50%	50.000	quotas	R\$	50.000,00
Total	100%	100.000	quotas	R\$	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Cód. Civil/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de Sócios-administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/04/2011
RGS O NÚMERO 112076212
Pessoa: 110633078
RODRIGUES E MAGEDO LTDA
Nº AD 144.630
MARCOS PATRÍCIO ROSA
CHIEFE DO FISC. REG. DE EMPRESAS

IMPERATRIZ
30

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imperatriz-ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Imperatriz-Ma., 27 de Julho de 2011

Alberto Barbosa Rodrigues

Antônio Carlos Rodrigues de Macedo
MACEDO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade RODRIGUES E MACEDO LTDA, estabelecida na RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA, CEP: 65.907-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMPERATRIZ-MA - MA, 28 de Julho de 2011.

Analberto Barbosa Rodrigues
Socio: ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES

Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Socio: ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/12/2011

[Signature]
Vice-Presidente da Junta Comercial
Márcio Antônio de Jesus



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: RUA PARAIBA, 620 - NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA, CEP: 65.907-260
Fone: (98) 3255-2554
Fax: (98) 3255-2554
E-mail: jce@jucema.ma.gov.br

Nº AD 144.831





RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 23/01/1983, residente e domiciliado à Rua Santa Fé, nº 312 a, Bairro Vilinha, CEP 65915-506 Imperatriz/MA portador do RG 012847551999-0 GEJUSPC/MA e CPF nº 967.959.303-78 e **ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 12/01/1979, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 620, Bairro Nova Imperatriz, CEP 65907-260 Imperatriz/MA, portador do RG 053095196-7 GEJUSPC/MA e CPF nº 795.058.803-91. Únicos sócios da firma: **RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 620, Bairro Nova Imperatriz, CEP 65907-260 Imperatriz/MA, com o seu contrato social arquivado na **JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO**, sob o nº **21200768121**, e inscrita no CNPJ sob o nº **14.788.089/0001-07**, resolvem de comum acordo assim, alterar, consolidar o Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial **RODRIGUES E MACEDO LTDA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA**.

2ª - É admitido na qualidade de sócia **KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES**, brasileira, comerciante, casado em regime parcial de bens, natural de Imperatriz/MA, nascido em 21/12/1991, residente e domiciliado à Rua Cardeais, nº 03, Quadra 23, Bairro Santa Inês, CEP 65919-284 Imperatriz/MA, portador do RG 032238362006-2 SESP/MA e CPF nº 054.525.723-92.

3ª - Retira-se da sociedade o sócio **ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES**, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a sócia **KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES**.

§ 1º O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

§ 2º O sócio **ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas à sócia **KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES**.

§ 3º O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual %
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	50%
KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00	100%

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

4º – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

5º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. : CC/2002).

6º - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na estabelecida na Rua Paraíba, nº 620, Bairro Novo Imperatriz, CEP 65907-260 Imperatriz/MA, podendo abrir, fechar filiais, escritório em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade Econômica da sociedade é:

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente do País pelos socios:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual %
ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	50%
KELRIM DE SOUSA MENDES RODRIGUES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O tempo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual per (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas q mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio (art. 1.028, art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º, e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão resolvidas com base na legislação das Sociedades Limitada e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento por via única destinado a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz-MA, 25 de Setembro de 2018.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

6º Ofício

Elvis Presley Rodrigues de Macedo

ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO

Socio Administrador

6º Ofício

Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues

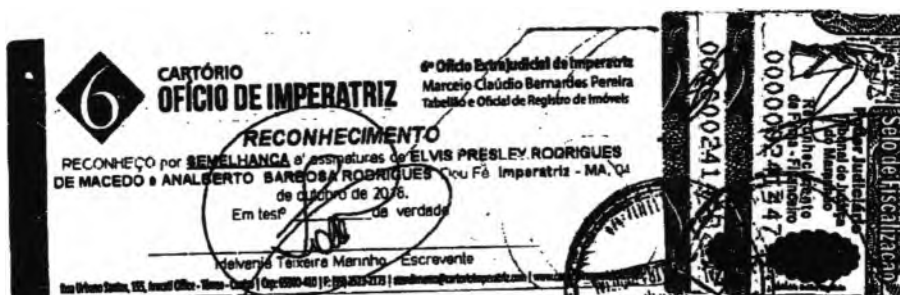
Socio admitido → **KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES**

Socio Administrador

6º Ofício

Analberto Barbosa Rodrigues

Sócio demitido → **ANALBERTO BARBOSA RODRIGUES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 14:24 SOB Nº 20180711601.
PROTOCOLO: 180711601 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805387477. NIRE: 21200768121.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 180711601

Data do Protocolo:

 20/12/2018

Número de Registro:

 21200768121

Arquivamento:

 20180711601

Empresa:

 IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.788.089/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/12/2011	
NOME EMPRESARIAL IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA			
TÍTULO DO TABELAMENTO (NOME DA FANTASIA) IMPERANET			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso as redes de comunicações 47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R PARAIBA		NÚMERO 620	COMPLEMENTO SALA 001
CEP 65.907-260	SARRO-DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8808-1381	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL - EFR			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DE INSCRIÇÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/06/2025 às 09:54:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 14.788.089/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:39 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **A39B.2FF7.6225.95FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.788.089/0001-07

Código de Controle: A39B.2FF7.6225.95FD

Data da Emissão: 09/06/2025

Hora da Emissão: 15:50:39

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/06/2025, com validade até 06/12/2025.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058327/25

Data da

23/06/2025 09:40:13

Inscrição Estadual: 123746370

CPF/CNPJ: 14788089000107

Razão Social: IMPERANET IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Endereço: RUA PARAIBA, 620 CEP: 65907260 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)88081381

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA¹

Nº da Certidão: 058327/25

Data de Validade: 21/09/2025

Data de Emissão: 23/06/2025 09:40:13

Inscrição Estadual: 123746370

CPF/CNPJ: 14788089000107

Razão Social: IMPERANET IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Imprimir Certidão



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



23/06/2025 09:45:22
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6790/2025
AUTENTICAÇÃO:IZNG-BAJR

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **14.788.089/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.788.089/0001-07

Razão Social: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Endereço: RUA PARAIBA, 620 NOVA IMPERATRIZ

Inscrição: 914444-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
ta de Inicio: 19/12/2011

Atividade Principal: 6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Nome Fantasia: IMPERANET

A Referida Certidão terá validade até **27/06/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 23/06/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



23/06/2025 09:45:22
USUÁRIO:ANONYMOUS



CERTIDÃO LEGÍTIMA

14.788.089/0001-07 - IMPERANET - IMPERATRIZ

SERVICOS DE INTERNET LTDA

EMIÇÃO:28/04/2025

VALIDADE:27/06/2025

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.788.089/0001-07

Razão

RODRIGUES E MACEDO LTDA

Social:

Endereço: R PARAIBA 620 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061704391872799508

Informação obtida em 23/06/2025 09:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais f

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 14.788.089/0001-07

Formação social: RODRIGUES E MACEDO LTDA

Nome fantasia: IMPERANET

Resultado da consulta em 23/06/2025 09:53:48

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

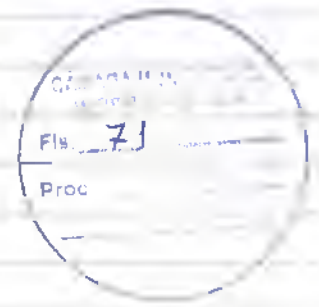
Inscrição: 14.788.089/0001-07

Razão social: RODRIGUES E MACEDO LTDA

Nome fantasia: IMPERANET

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	2025061704391872799508
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	2025052907181872799561
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	2025051002291872799554
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042102241872799501
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040220111872799534
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031406171872799505
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022302361872799573
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020408151872799507
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011604151872799546
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122803241872799569
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120902151872799589
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112002081872799593
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110119321872799590
10/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101302381872799580
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092420141872799506
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090507411872799586
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081701561872799584
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803291872799590
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908171872799544
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021281872799507
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103301872799505
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307251872799505
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042421084484530503
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040504511665471764
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603074658855558
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604591188669433
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720235351565595
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907574950606270
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102182601771540
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220314847032861

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308303780577300
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402595516846458
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606541547098675
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709493206168557
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821002990855449
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003071962908354
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120583675322036
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320570162234203
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403211456340040



Resultado da consulta em 23/06/2025 09:54:10

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.089/0001-07

Certidão nº: 34970227/2025

Expedição: 23/06/2025, às 09:46:50

Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.089/0001-07

Certidão nº: 34970227/2025

Expedição: 23/06/2025, às 09:46:50

Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/06/2025

Nº da certidão: 12502183570

Data de validade: 23/08/2025

Código de Validação: 85c454ffa0

NOME: IMPERANET IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

CNPJ: 14.788.089/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/06/2025

Nº da certidão: 12502183570

Data de validade: 23/08/2025

Código de Validação: 85c454ffa0

NOME: IMPERANET IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

CNPJ: 14.788.089/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Empresa: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 14.788.089/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011
Endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-260
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

IMPERATRIZ ... Página 1 de 9

Fls. 76

Proc.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	235.821,88
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	235.821,88
3	1.1.1	DISPONÍVEL	209.480,65
4	1.1.10.1	CAIXA	187.279,51
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	187.279,51
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.201,14
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 0554-1 C/C: 96650-9	15.790,58
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.410,56
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	26.341,23
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	26.341,23
29	1.1.30.800.1	SIMPLES A RECUPERAR	25.972,13
1338	1.1.30.801.8	CRÉDITO DE SALARIO MATERNIDADE	369,10
149	2	PASSIVO	235.821,88
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	30.311,67
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.763,01
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	2.763,01
322	2.1.30.100.01	BR ELETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	85,00
332	2.1.30.100.2	SEGTEC COM- DE PROD- DE SEG- IMPERATRIZ	336,17
1230	2.1.30.101.0	ÉXITO CONTABILIDADE	2.341,84
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.257,18
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.257,18
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.098,43
512	2.1.40.102.5	ICMS DIF ALÍQUOTAS A RECOLHER	158,75
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	26.291,48
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.237,06
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.826,16
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.349,60
1330	2.1.50.100.5	MULTA RESCISORIA A PAGAR	4.061,30
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.898,55
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.840,40
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.058,15
193	2.1.50.3	PROVISÕES	9.155,87
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FERIAS	8.395,06
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	760,81
242	2.3	PATRIMONIO LÍQUIDO	205.510,21
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL - ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO 50%	50.000,00
1331	2.3.10.100.2	CAPITAL SOCIAL - KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES 50%	50.000,00
524	2.3.2	RESERVAS	105.510,21
257	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	105.510,21
258	2.3.20.300.6	RESERVA DE LUCROS	105.510,21

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53

Empresa: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 14.788.089/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011
Endereco: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65907-260

Folha:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITAS OPERACIONAIS		
SERVIÇOS PRESTADOS DE COMUNICAÇÃO	223.686,44	<u>223.686,44</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		
(-) ICMS	(1.086,82)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(14.100,78)	<u>(15.187,60)</u>
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>208.498,84</u>
(-) CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(152.755,77)	<u>(152.755,77)</u>
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(22.672,51)	
PRÓ-LABORE	(2.640,00)	
1º SALARIO	(1.662,28)	
FGTS	(3.669,84)	
FGTS	(3.217,22)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(824,45)	<u>(34.686,30)</u>
(-) DESPESAS GERAIS		
TELEFONE/INTERNET	(1.063,62)	
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(769,36)	<u>(1.832,98)</u>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(3.954,48)	
MULTAS	(3.182,80)	<u>(7.137,28)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>12.086,51</u>

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

KELLEM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
SC ADMINISTRADORA
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53

Empresa: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 14.788.089/0001-07
Endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-260
Insc. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0003
Página 3 de 9
Fls. 78
Proc.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	93.423,70
(+) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	11.111,11
TOTAL	104.534,81
DESTINAÇÕES	
(-) DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	1.111,11
TOTAL	1.111,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	103.423,70

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53

Empresa: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
Inscriçao: 14.788.089/0001-07
Endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-260
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011

Folha: 0004
Emissão: 11/06/2025
Hora: 17:14
Página: 4 de 9
Fls. 79
Proc. _____

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	235.821,88 + 0,00	7,78
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	30.311,67 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	235.821,88	7,78
	Passivo Circulante	30.311,67	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	235.821,88 - 0,00	7,78
	Passivo Circulante	30.311,67	
Índice de Solvencia Geral	Ativo	235.821,88	7,78
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	30.311,67 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.311,67 + 0,00	0,13
	Passivo Total	235.821,88	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	30.311,67 + 0,00	0,13
	Ativo	235.821,88	

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53



Empresa: **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ: **14.788.089/0001-07**

Insc. Junta Comercial: **21200768121** Data: **19/12/2011**

Endereço: Rua Paraíba, nº 620, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP 65907-260

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023.

Nota nº 01: Informações Gerais

A empresa, foi constituída em 19 de dezembro de 2011, atualmente na condição de LTDA, enquadrada como Microempresa, possui sede e domicílio em Imperatriz/MA, Rua Paraíba, n- 620, Nova Imperatriz, CEP 65907-260 com objetivo social Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Montagem de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Provedores de Acesso as Redes de Comunicações; Outras Atividades de Telecomunicações não especificadas anteriormente; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

Nota nº 02: Diretrizes das Demonstrações Contábeis

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis geradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e ainda os Coeficientes de Análises de Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Liquidez Seca, Solvência Geral, Endividamento Geral e Grau de Endividamento, demonstram a liquidez da empresa e a integralização do capital social e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota nº 03: Regime de Contabilização

A empresa segue o regime de competência e a escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

Nota nº 04: Do Sistema de Tributação:

A empresa é enquadrada no sistema tributário Simples Nacional.

Nota nº 05: Contabilidade Terceirizada:

a administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, que é regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara



que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os aspectos. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota nº 06: Moeda Funcional:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

Nota nº 07: Ativo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

Nota nº 08: Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2023.

Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 054.525.723-92

Técia Rafaela de Oliveira Dias
Contadora CRC/MA 7404/O-4
CPF: 613.784.963-53



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha: 0007
Página 7 de 9

Fis. 82

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES, brasileira, Casado em regime parcial de bens, comerciante, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.525.723-92, representante legal da sociedade IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07, com sede à Rua Paraíba, nº 620, Bairro Novo Imperatriz, CEP 65907-260, Imperatriz/MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II- TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 613.784.963-53, e no CRC sob o nº 7404/O-4, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 20180711601, referente ao exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos

termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, c

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas, assinam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 11 de junho de 2025

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
CPF: 054.525.723-92
Sócia Administradora.

TÉCIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
CPF: 613.784.963-53
Contadora.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05452572392	KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
61378496353	TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025 11:54 SOB Nº 20250712377.
PROTOCOLO: 250712377 DE 11/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509482954. CNPJ DA SEDE: 14788089000107.
NIRE: 21200768121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250712377

Data do Protocolo:

 11/06/2025

Número de Registro:

 21200768121

Arquivamento:

 20250712377

Empresa:

 IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	283.163,92
2	2	ATIVO CIRCULANTE	283.163,92
3	3	DISPONÍVEL	5.592,98
4	4	CAIXA	2.911,69
5	5	CAIXA GERAL	2.911,69
7	7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.681,29
8	8	BANCO DO BRASIL AG: 0554-1 C/C: 96650-9	2.536,38
9	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	144,91
12	12	RECEBÍVEIS	252.815,00
13	13	DUPLICATAS A RECEBER	252.815,00
519	519	CLIENTES	252.815,00
18	18	OUTROS CRÉDITOS	24.755,94
28	28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	24.755,94
29	29	SIMPLES A RECUPERAR	24.755,94
149	2	PASSIVO	283.163,92
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	44.104,44
164	2.1.3	FORNECEDORES	6.356,80
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	6.356,80
1350	2.1.30.100.14	DD TELECOM COMERCIO DE EQUIP E SUPRIM	3.798,00
1333	2.1.30.100.3	BR ELETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	1.723,80
1230	2.1.30.101.0	ÊXITO CONTABILIDADE	835,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.140,91
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.140,91
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.140,91
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.606,73
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.060,17
187	2.1.50.100.1	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.546,81
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.513,36
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.083,99
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.907,61
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.176,38
193	2.1.50.3	PROVISÕES	21.462,57
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	19.778,13
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.684,44
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	239.059,48
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL - ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO 50%	50.000,00
1331	2.3.10.100.2	CAPITAL SOCIAL - KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES 50%	50.000,00
524	2.3.2	RESERVAS	139.059,48
257	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	139.059,48
258	2.3.20.300.6	RESERVA DE LUCROS	139.059,48

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024
 Assinado de forma digital por
 KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES:05452572392
 Dados: 2025.04.23 12:17:50 -03'00'
 KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por
 TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
 DIAS:61378496353
 Dados: 2025.04.23 12:17:24
 03'00'
 TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
 CPF: 613.784.963-53

Empresa: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 14.788.089/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011
Endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65907-260

Folha:

0002

Página 2 de 7

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ - MA

Fis. 87

Proc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITAS OPERACIONAIS

VENDA DE MERCADORIAS	2.052,00	
SERVIÇOS PRESTADOS DE COMUNICAÇÃO	231.958,46	
SERVIÇOS PRESTADO NFS	5.543,99	<u>239.554,45</u>

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) ICMS	(174,40)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(15.428,40)	<u>(15.602,80)</u>

(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

223.951,65

(-) CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(152.402,36)	<u>(152.402,36)</u>
-------------------------------	--------------	---------------------

(-) DESPESAS C/ PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS	(20.193,93)	
1. SALÁRIO	(2.096,00)	
FÉRIAS	(4.899,69)	
FGTS	(2.489,79)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(358,07)	
PERICULOSIDADE	(4.310,54)	<u>(34.348,02)</u>

(-) DESPESAS GERAIS

ENERGIA ELÉTRICA	(482,14)	
ÁGUA E ESGOTO	(805,92)	
TELEFONE/INTERNET	(2.237,79)	
JUROS	71,38	<u>(3.454,47)</u>

(-) DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS	(14,24)	
MULTAS	(183,29)	<u>(197,53)</u>

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

33.549,27

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

KELREM DE SOUSA MENDES
RODRIGUES:05452572392
Assinado de forma digital por KELREM
DE SOUSA MENDES
RODRIGUES:05452572392
Dados: 2025.04.23 13:02:12 -03'00'

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
DIAS:61378496353

Assinado de forma digital por TECIA
RAFAELA DE OLIVEIRA
DIAS:61378496353
Dados: 2025.04.23 13:01:49 -03'00'

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53

Empresa: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 14.788.089/0001-07
Endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-260
Insc. Junta Comercial: 21200768121 **Data:** 19/12/2011
Realizado em 31 de Dezembro de 2024



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	105.510,21
(+) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	33.549,27
TOTAL	139.059,48
DESTINAÇÕES	
(-) DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	139.059,48

Imperatriz/MA, 31 de Dezembro de 2024

Assinado de forma digital por
 KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
 05452572392
 Dados: 2025.04.23 13:04:29 -03'00'

Assinado de forma digital por
 TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
 61378496353
 Dados: 2025.04.23 13:04:45 -03'00'

Empresa: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA
Inscrição: 14.788.089/0001-07
Endereço: RUA PARAIBA, 620, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65907-260
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011

0004
Emissão: 29/04/2025
Hora: Página 4 de 7

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	283.163,92 + 0,00	6,42
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	44.104,44 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	283.163,92	6,42
	Passivo Circulante	44.104,44	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	283.163,92 - 0,00	6,42
	Passivo Circulante	44.104,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	283.163,92	6,42
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	44.104,44 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.104,44 + 0,00	0,16
	Passivo Total	283.163,92	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	44.104,44 + 0,00	0,16
	Ativo	283.163,92	

KELREM DE SOUSA
Assinado de forma digital por
KELREM DE SOUSA MENDES
RODRIGUES:05452572392
Dados: 2025.04.23 13:06:24
+03'00'

KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE
Assinado de forma digital por
TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
DIAS:61378496353
Dados: 2025.04.23 13:06:01

TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. MA07404/O-4
CPF: 613.784.963-53



Empresa: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

CNPJ: 14.788.089/0001-07

Insc. Junta Comercial: 21200768121 Data: 19/12/2011

Endereço: Rua Paraíba, nº 620, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP 65907-260

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024.

Nota nº 01: Informações Gerais

A empresa, foi constituída em 19 de dezembro de 2011, atualmente na condição de LTDA, enquadrada como Microempresa, possui sede e domicílio em Imperatriz/MA, Rua Paraíba, nº 620, Nova Imperatriz, CEP 65907-260 com objetivo social Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Montagem de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Provedores de Acesso as Redes de Comunicações; Outras Atividades de Telecomunicações não especificadas anteriormente; Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

Nota nº 02: Diretrizes das Demonstrações Contábeis

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis geradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e ainda os Coeficientes de Análises de Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Liquidez Seca, Solvência Geral, Endividamento Geral e Grau de Endividamento, demonstram a liquidez da empresa e a integralização do capital social e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

Nota nº 03: Regime de Contabilização

A empresa segue o regime de competência e a escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

Nota nº 04: Do Sistema de Tributação:

A empresa é enquadrada no sistema tributário Simples Nacional.

Nota nº 05: Contabilidade Terceirizada:

a administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, que é regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara

que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota nº 06: Moeda Funcional:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

Nota nº 07: Ativo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

Nota nº 08: Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2024.

KELREM DE SOUSA
MENDES
RODRIGUES:054525723
92

Assinado de forma digital por
KELREM DE SOUSA MENDES
RODRIGUES:05452572392
Dados: 2025.04.23 13:07:34
+03'00'

Kelrem de Sousa Mendes Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 054.525.723-92

TECIA RAFAELA DE
OLIVEIRA
DIAS:61378496353

Assinado de forma digital por
TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA
DIAS:61378496353
Dados: 2025.04.23 13:07:50
-03'00'

Técia Rafaela de Oliveira Dias
Contadora CRC/MA 7404/O-4
CPF: 613.784.963-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05452572392	KELREM DE SOUSA MENDES RODRIGUES
61378496353	TECIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 13:34 SOB Nº 20250511240.
PROTOCOLO: 250511240 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506662889. CNPJ DA SEDE: 14788089000107.
NIRE: 21200768121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250511240

Data do Protocolo:

 23/04/2025

Número de Registro:

 21200768121

Arquivamento:

 20250511240

Empresa:

 IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2025 09:04:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA**
CNPJ: **14.788.089/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA**

CPF/CNPJ: **14.788.089/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NAO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:06:30 do dia 23/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **R6U3230625090630**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVICOS DE INTERNET LTDA**

CPF/CNPJ: **14.788.089/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NAO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida as 09:06:30 do dia 23/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: R6U3230625090630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO**

CPF/CNPJ: **967.959.303-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NAO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida as 09:11:12 do dia 23/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: HKTF230625091112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELVIS PRESLEY RODRIGUES DE MACEDO**

CPF: **967.959.303-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:11:36 do dia 23/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **QVUM230625091136**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



DESPACHO

À
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Lucas Alves Mitoura
Procurador Legislativo

ASSUNTO: Análise e emissão de Parecer jurídico acerca da formalização do 3º termo de aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003.

Senhor Procurador, encaminho os autos para análise e parecer sobre a formalização do 3º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Além disso, informo que, em razão necessidade de cumprimento dos princípios de sustentabilidade e não desperdício de papéis, os processos de aditivo 01 e 02 não foram incluídos na integra neste procedimento atual, sendo incluídos somente os respectivos termos de aditivo, todavia, o processo integral pode ser encontrado no endereço <https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/licitacao/86>.

Imperatriz – MA, 24 de junho de 2025.

Victor

POI.....

l Aquino da Silva
Contratos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebido em 06/06/2025, 10:39
Francisca Fernandes Sousa
Secretaria da Presidência
Matrícula 0006



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO Nº 024/2025/PCMITZ

SOLICITANTE: VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA -
GESTOR DE CONTRATOS

OBJETO: Processo Administrativo sem numeração. Aditivo nº03. Contrato nº 20230306.D003. Administrativo. Licitação. Repactuação e Renovação do Prazo de Vigência do Contrato com a empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, cujo objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos do processo administrativo de 99 páginas, acerca da minuta do 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20230306.D003, celebrado entre a Câmara Municipal de Imperatriz e IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET. Os autos foram encaminhados para este procurador em 26/06/2025.

Consta nos autos:

- Ofício nº 016/2025 - DLC – solicitando pelo Gestor de Contratos autorização para dar início ao processo de prorrogação contratual, fls. 01/02;
- Autorização do Presidente da Câmara Municipal fl. 02;
- Cópia do contrato nº 20230306.D003 fls.03/08;
- Cópia do aditivo nº 01 do contrato nº 20230306.D003 fls. 09/11;
- Cópia do aditivo nº 02 do contrato nº 20230306.D003 fls. 12/13;
- Autorização pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz para abertura do processo do aditivo do contrato nº 20230306.D003 fls. 14;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

- Ofício nº 017/2025-DLC expedido pelo gestor de contratos solicitando manifestação da empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA a prorrogação do contrato fl. 15;
- E-mail E OFÍCIO da empresa informando interesse na prorrogação do contrato fls. 16/17;
- Despacho do gestor de contratos solicitando ao fiscal de contratos Irajá Pinto da Silva informações acerca da execução e dos serviços prestados pela empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA referente ao contrato 20230306.D003 – fls. 18;
- Relatório de fiscalização de contrato elaborado pela fiscal de contrato Irajá Pinto da Silva recomendando a manutenção dos mesmos fls. 19/22;
- Despacho do gestor de contratos solicitando pesquisa de preço ao assessor do departamento administrativo DEIVON DE AGUIAR SANTOS fls. 23/24;
- Pesquisa de Preço elaborado pelo assessor do departamento administrativo DEIVON DE AGUIAR SANTOS em que constatou uma média de preço de R\$2.160,60 (dois mil cento e sessenta reais e sessenta centavos), concluindo o assessor pela aditivação do contrato por ser mais vantajoso a administração do que realizar uma nova licitação fls.25/42;
- Solicitação de dotação orçamentária existentes, pelo gestor de contrato, ao contador HEYDER JOHNN DE MENDONÇAS AYRES no valor de R\$11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais) fls. 43;
- Certidão constando dotação orçamentaria fl. 44;
- Minuta do 3º termo de aditivo do contrato nº 20230306.D003 fls. 45/46;
- Validação dos documentos da empresa IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ 14.788.089/0001-07 fls. 47/98;
- Despacho solicitando parecer sobre aditivo do contrato fl. 99.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II – DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica e vinculada a atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA



conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.

O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se que no documento de fls. 02/03, no qual o gestor de contratos solicita autorização para o 3º aditivo do contrato nº 20230306.D003, apresenta a justificativa para tanto: baseia-se na necessidade contínua do acesso à internet para o desenvolvimento das atividades da Câmara, uma vez que, todos os sistemas administrativos, como folhas de pagamento, contabilidade, licitação, bem como o sistema de votação dos procedimentos legislativos por meio do SISLEG são dependentes de acesso à internet. Destaca-se que a paralisação dos serviços comprometeria a rotina administrativa e legislativa da Casa. Ademais, foi ressaltado que uma nova licitação implicaria em despesas mais elevadas, o que contrariaria os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

O Contrato **nº 20230306.D003** foi celebrado na égide da Lei 8.666/93, devendo, portanto, ser aplicada tal Lei, que assim prevê a necessidade de justificativa para realização de aditivo.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo Nosso)

No mais, a referida Lei prevê as hipóteses e requisitos para prorrogação de contratos. Vejamos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

- I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
- II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, **que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - as hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Para tanto, exige-se:

1. Regularidade da execução contratual;
2. Justificativa da continuidade da necessidade do objeto contratado;
3. Demonstração de vantajosidade da prorrogação em relação à nova licitação;
4. Atualização da documentação de habilitação da empresa.

O serviço em questão é, indiscutivelmente, de natureza **continuada**, dado sua indispensabilidade à execução das atividades institucionais do Poder Legislativo local, inclusive sistemas de folha, contabilidade e votação.

O relatório de fiscalização confirma a regularidade da execução contratual. Já a pesquisa de preços demonstra que o valor mensal de R\$ 1.886,68 está **abaixo da média de mercado** (R\$ 2.160,60), o que reforça a vantajosidade da manutenção do vínculo.

Por fim, houve manifestação expressa de interesse da contratada e autorização superior para que a prorrogação se desse **pelo período de 6 meses**.

Verifica-se que todas as condições foram atendidas, com destaque a pesquisa de preço, em que o valor do contrato foi menor do que as cotações realizadas, o que evidencia a vantajosidade econômica.

O contrato foi inicialmente firmado em 06/03/2023, estando dentro do limite legal de 60 meses.

No mais, quanto aos documentos de habilitação da empresa, a análise é feita pelo agente de contratação com auxílio, se necessário, pela comissão de contratação ou equipe de apoio, como depreende com a lei ordinária municipal 2015/2024.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**



Art. 53 - Compete ao gestor e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu suplente:

V - anexar ao processo, quando necessário, documentos pertinentes aos contratos sob sua responsabilidade, tais como certidões do contratado;

XV - realizar os trâmites necessários quando da prorrogação de contrato, providenciando documentos, autorizações e demais elementos pertinentes;

XVIII - verificar se a parte mantém as condições de habilitação durante a execução do objeto do ajuste;

XIX - realizar o armazenamento digital dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado;

A Lei 14.133/2021 também segue esse entendimento.

Vejamos.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

CONCLUSÃO

Assim, diante dos fatos e fundamentos apontados, OPINA-

SE:

- a) pela viabilidade jurídica da prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, nos moldes da fundamentação acima e em conformidade com os documentos constantes no processo;
- b) Destaco, contudo, que eventuais prorrogações futuras devem observar o limite máximo de 60 meses imposto pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

- c) Ressalta-se, contudo, que a Administração deverá manter a fiscalização quanto à regular execução contratual e observar os prazos legais para nova pesquisa de preços, a fim de evitar prejuízos ao erário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Imperatriz/MA, 26 de junho de 2025

**LUCAS ALVES
MITOURA**

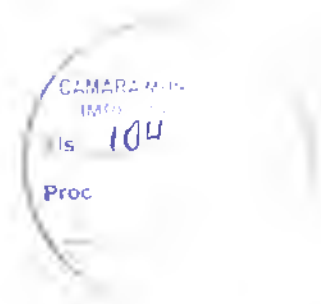
Assinado de forma digital por
LUCAS ALVES MITOURA
Dados: 2025.06.26 08:47:32
-03'00

Lucas Alves Mitoura

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Imperatriz

Matrícula 1535

OAB/MA 16.089



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DESPACHO

Imperatriz – MA, 26 de junho de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor

Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz.

Venho pelo presente, na qualidade de Gestor de Contratos, solicitar de Vossa Excelência a Autorização para formalização do 3º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, visando satisfazer a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua do acesso à internet para o desenvolvimento das atividades na Câmara Municipal de Imperatriz, uma vez que, todos os sistemas administrativos, como folha de pagamento, contabilidade, licitação, bem como o sistema de votação dos procedimentos legislativos por meio do SISLEG são dependentes de acesso à internet, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizará custos, uma vez que os valores contratados são de 2023, ou seja, uma nova contratação ensejaria em valores bem superiores ao contrato vigente.

Além disso, o fiscal de contrato emitiu um relatório demonstrando que o contrato foi executado com a satisfação esperada por esta casa legislativa, sem ressalvas ou apontamentos à execução. Além disso, foi realizado uma ampla pesquisa de preço que demonstraram uma maior vantajosidade em realizar o aditivo em face uma nova contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Por fim, a procuradoria geral da Câmara Municipal de Imperatriz emitiu o parecer jurídico licitatório nº 024/2025/PCMITZ onde garante a legalidade jurídica para dar prosseguimento no procedimento de aditivo.

Respeitosamente,

Victor Gabriel Aquino da Silva
Gestor de Contratos
PORTARIA/GRAT/PR Nº 029/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA
Gestor de Contratos

Senhor Gestor,

AUTORIZO a formalização do 3º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230306.D003**, que tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa **IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, visando satisfazer a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Imperatriz – MA, 26 de junho de 2025.


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

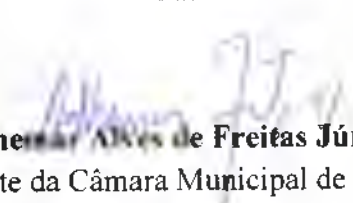
Ao Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento, para empenho da despesa referente a formalização do 3º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, visando satisfazer a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ nº 14.788.089/0001-07, no valor total de R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais).

Após o empenho, encaminhar os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento do feito

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2025.


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230306.D003

ADITIVO Nº 03 PROCESSO ADM. Nº 007/2023 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 797227970 – SSP/MA e do CPF nº 636.360.183-53, a seguir denominada contratante, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, situada na Rua Paraíba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a formalização do 3º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2025, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à execução do contrato, é de R\$ 11.320,10 (onze mil, trezentos e vinte reais e dez centavos). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 27 de junho de 2025. P/ CONTRATANTE: Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente P/ CONTRATADO: IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo Representante Legal

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva

Chefe do Departamento de Licitações

Código identificador: pjiziatmxnl20250630200639

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20250630.DP.001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma e ampliação predial da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) Órgão: Câmara Municipal de Imperatriz Unidade: Câmara de Imperatriz Ação Função: 01 Subfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 – Manutenção das

atividades e projetos da Câmara Natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, pela CONTRATANTE, e o Sr. Paulo Adean Nunes Júnior, Representante Legal da empresa ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025. Imperatriz – MA, 30 de junho de 2025. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Adhemar





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ADITIVO Nº 03

PROCESSO ADM. Nº 007/2023

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 797227970 – SSP/MA e do CPF nº 636.360.183-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, situada na Rua Paraíba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a formalização do 3º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem por objeto a prorrogação de prazo com a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2025, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas à execução do contrato, é de R\$ 11.320,10 (onze mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

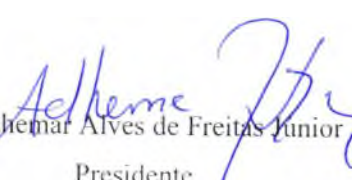


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), 27 de junho de 2025.

P/ CONTRATANTE:


Sr. Adhemar Alves de Freitas Junior
Presidente

P/ CONTRATADO:


IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET
LTDA
Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo
Representante Legal

IMPERANET-SERVIÇOS IMPERATRIZ
SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 14.788.089/0001-07
Elvis Presley R. de Macedo
CPF: 967.959.303-78

TESTEMUNHAS:

NOME: Carla Ingrid Xavier Ribeiro

NOME: EZEQUIAS VENTURA DE FRA

CPF-Nº: 011.663.072-93

CPF-Nº: 079-562-963-67